


 PREFEITURA MUNICIPAL DO  
 MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

## ANEXO ÚNICO

 ESTADO: PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ  
 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA DECRETO  
 FEDERAL 10.540/2020

AÇÃO: O que será feito?	QUANDO será feito?		ONDE será feito?	Por QUEM será feito? (Responsável)	POR QUÊ será feito? (Resultados esperados)	COMO será feito
	INÍCIO	FIM				
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Até 05/05/2021		Prédio do Poder Executivo Municipal	Chefe Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020
Ação 2 – Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	01/06/2021	31/12/2021	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	- Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	01/01/2022	31/03/2022	Prédio do Poder Executivo Municipal	Comissão Mista	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	- Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão, comparando o Decreto 10540/2020 e a situação atual; - Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; - Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	No período de vigência do contrato atual		Sector Licitação	Comissão Mista / de Compras/Licitação	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.
Ação 5 – Reuniões com os representantes do Poder Executivo, Legislativo e demais Órgão da Administração Direta e Indireta para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os Poderes.	01/04/2022	31/12/2022	Poderes Executivo e Legislativo.	Comissão Mista, Chefes do Executivo Legislativo, com a equipe técnica.	Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes	Reuniões com a Comissão Mista, Chefes do Executivo e Legislativo, com a equipe técnica.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO 10.540/2020	2021					2022	2023
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI		
1. Ciência do Decreto 10.540/2020	X						
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020		X	X	X	X		
3. Definir as Áreas Envolvidas				X	X		
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação				X	X		
5. Estabelecer os Prazos					X		
6. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação					X		
7. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo					X		
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público					X		
9. Implementação de Ações					X	X	
10. Execução do SIAFIC							X

 MARCOS HENRIQUE FORTES  
 REBELO:2277009734  
 2021.04.30 15:48:03  
 -03'07"

 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal  
 CPF:227.700.973-34


Id:167C24C7736F40C0

 PREFEITURA MUNICIPAL DO  
 MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 076/2021

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

 I- **NOMEAR: Antonio Carlos Souza Lima**, portador do CPF: 049.355.033-00 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Desporto, Lazer, Cultura e Turismo do município do Morro do Chapéu do Piauí (PI).

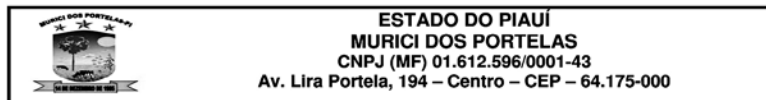
II- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUI (PI), aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

  
 Marcos Henrique Fortes Rebelo  
 Prefeito Municipal

Id:1252545E5AD142C1



DECRETO Nº 318, de 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 e da Lei Municipal nº 232, de 03/03/2021 e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB determinada pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 e acompanhada pela Lei Municipal nº 232, de 03/03/2021;

CONSIDERANDO o chamamento público constante do Decreto nº 313, de 12 de abril de 2021;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB do município de Murici dos Portelas, os conselheiros abaixo relacionados.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Naiana Sales do Nascimento	Maria do Livramento Alves Pereira
Eliana Ferreira dos Santos	Acenor Cardoso Araújo
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
TITULAR	SUPLENTE
Luis Carlos Celestino Cabral	Erinéia Rodrigues da Silva
DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
TITULAR	SUPLENTE
Cristiane Silva Galvão	Elisa Nunes dos Santos Gomes
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Eliane Bertoldo Machado	Ivone dos Santos Brandão
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
TITULAR	SUPLENTE
Carlos André do Nascimento	Verbene de Moraes Sousa

(Continua na próxima página)